



Publicada no F. Bandeira 11/12/81
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº107/81

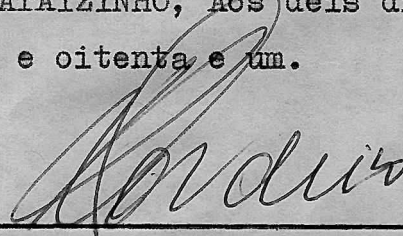
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a elevar os vencimentos dos funcionários / públicos municipais efetivos e em cargos de Comissão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, E / EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a elevar / os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais Efetivos e em Cargos de Comissão, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos atuais, a partir de 1º de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

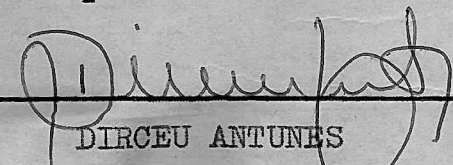
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos deis dias do / mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e um.



EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publique-se:



DIRCEU ANTUNES
Diretor de Administração Interino